



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 78/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.024973/2013-88

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 16 de *janeiro* de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanessa Leão de Oliveira*
CPF: *099810887-14*

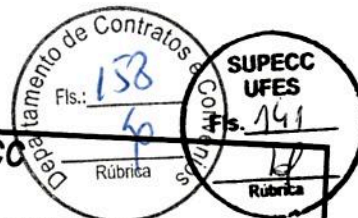
NOME: *Fundação Espírito Santense de*
CPF: Sandra Mirah Silva
Gerente Administração
CPF: 009.699.967-5

ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador

THEREZA CHRISTINA M. B. N. MARINHO
Fiscal
CPF/MF: 561.185.201-78



PROJETO ATIVIDADES INTEGRADAS UFES/SUPECC
Planilha de Receitas e Despesas

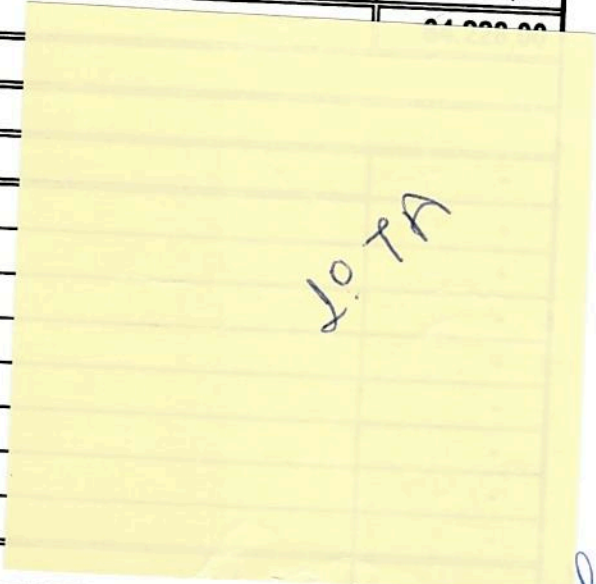


RECEITAS

1. Inscrições	
2. Receita UFES	
3. Rendimento	323.618,55
TOTAL DA RECEITA	323.618,55

DESPESAS

5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Física	
5.9. Estagiários (3*400,00*12meses)	49.828,00
SUB - TOTAL	14.400,00



6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)

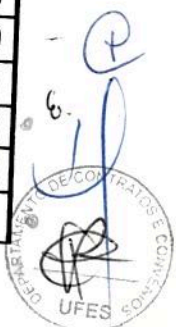
6.1. Pessoal Celetista	
6.2. Pessoal Celetista (... meses x R\$ mensal)	
6.3. SUB-TOTAL	
6.4. Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)	
6.5. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	
6.6. Dissídio Coletivo	
6.7. Vale Transporte	
6.8. Vale Alimentação	
6.9. Diárias	
6.10. SUB-TOTAL	
6.11 TOTAL 6.3 E 6.10	

[Handwritten signature]

7 PESSOA JURÍDICA

7.1. Material de Consumo	
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	41.011,00
7.3. Programação visual, serviços gráficos, divulgação e publicidade	22.050,00
7.4. Obras e Instalações	21.239,50
7.5. Locação	
7.6. Alimentação	5.050,00
7.7. Hospedagem	10.708,56
7.8. Passagens (aerea/terrestre/taxi)	24.000,00
7.9. Produção Cultural	6.837,00
7.10. Treinamento e cursos de aperfeiçoamento	40.425,00
7.11. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.848,50
7.12. Custo Operacional da Fundação	50.984,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	24.271,39

[Handwritten signature]





7.14 ISS-QN	-
7.15. Despesas Bancárias (0,30%)	0,00
7.16. INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	9.965,60
SUB - TOTAL	259.390,55
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	-
8.2. Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	-
SUB TOTAL	-
RESUMO DAS DESPESAS	
5 PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	64.228,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	-
7. PESSOA JURÍDICA	259.390,55
8. OUTRAS DESPESAS	-
TOTAL DA DESPESA	323.618,55
RESUMO GERAL	
TOTAL DA RECEITA	PREVISTO
TOTAL DA DESPESA	323.618,55
TOTAL DA DESPESA	323.618,55
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES	
7.2. Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	-
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	-
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	-
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	-
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO	323.618,55